PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1899/2015



"DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES E DA NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 3º e 4º DA LEI MUNICIPAL Nº1880/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Aristeu Bomfim, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº1880/2015 de 08 de julho de 2015, passa a vigorar a seguinte redação:

Capítulo II

Da Constituição do COMTUR

Artigo 3º - O conselho será constituído de 17 membros, sendo 02 (dois) representantes do Poder Público, 15 (quinze) representantes da sociedade civil e 17 (dezessete) suplentes.

Art. 2º - O art. 4º da Lei Municipal nº1880/2015 de 08 de julho de 2015, passa a vigorar a seguinte redação:

- Artigo 4º A composição do Conselho Municipal do Turismo obedecerá aos seguintes critérios de representatividade:
- I Dos membros de indicação direta do Executivo Municipal:
- a) 01(um) representante da Gerência Municipal de Turismo.
- b) 01(um) representante da Gerência Municipal de Cultura.

Prefeitura Municipal de Echaporã



CNPJ: 44.470.300/0001-00



- a) 01(um) representante da educação
- b) 01(um) representante de esportes
- c) 01(um) representante do meio ambiente
- d) 01(um) representante do Poder Legislativo;
- e) 01(um) representante do setor hoteleiro do município;
- f) 01(um) representante do jornalismo do município;
- g) 01(um) representante dos restaurantes do município;
- h) 01(um) representante dos comerciantes do município;
- i) 01(um) representante do setor rural do município;
- j) 01(um) representante dos eventos do município;
- k) 01(um) representante dos artesãos do município;
- I) 01(um) representante dos museólogos do município;
- m) 01(um) representante de especialistas em turismo do município;
- n) 01(um) representante de condutores de esporte de aventura;
- o) 01(um) representante da Polícia Militar ou Civil do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã - SP, em 15 de dezembro de 2015.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

supra.

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA

Secretário